



CONTAS DE GOVERNO DE 2018
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

VILA RICA





Sumário

1 – INTRODUÇÃO	2
2 – ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA	2
2.1. ADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS EFETUADOS.....	3
2.1.1. Síntese da Defesa.....	3
2.1.2. Análise da Defesa	3
3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	3





RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018

PROCESSO Nº	:	193887/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ	:	03.238.862/0001-45
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
GESTOR	:	ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA	:	RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de defesa encaminhada pelo Prefeito Municipal de Vila Rica, exercício de 2018, Exmo. Sr. Abmael Borges da Silveira, acerca dos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo – Previdência Municipal, assegurando assim, o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 137, c e d, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2 – ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA

A seguir, estão listadas as irregularidades, com seus achados, a síntese da defesa, análise e conclusão da equipe técnica:





2.1. ADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS EFETUADOS

RECOMENDAÇÃO 1: Realize a atualização da informação no CADPREV demonstrando a quitação do seguinte parcelamento: 00239/2010 (Lei nº 974/2010) e conseqüentemente alteração do seu status de aceite para quitado.

2.1.1. Síntese da Defesa

A defesa informou que já foram tomadas as devidas providências no sentido de regulariza a Recomendação 1 do item 6 do relatório preliminar referente ao Acordo de Parcelamento nº 00239/2010(nº 974/2010).

2.1.2. Análise da Defesa

Embora a gestão tenha afirmado que adotou todas as medidas necessárias para atendimento da Recomendação a sua informação não veio acompanhada de nenhum documento probatório.

Diante da ausência de documentos comprovando a adoção de medidas no intuito de atender a Recomendação 1 a mesma deve ser mantida.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após a análise da defesa, conclui-se que a recomendação 1 deve ser mantida, uma vez que os documentos apresentados, em fase de defesa, pelo Prefeito do Município de Vila Rica, Exmo. **Sr. Abmael Borges da Silveira**, relativos às **contas anuais de governo municipal (previdência social) do exercício de 2018**, não evidenciaram o atendimento da referida recomendação.

Propostas de encaminhamentos	Referência
Sugestão de recomendação ao gestor de que realize a atualização da informação no CADPREV demonstrando a quitação do seguinte parcelamento: 00239/2010 (Lei nº 974/2010) e conseqüentemente alteração do seu status de aceite para quitado.	item 6.1 do relatório preliminar





É o relatório de análise da defesa.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 12/09/2019

Rodrigo Savio Pacheco Costa

Auditor Público Externo

De acordo.

Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade

Supervisora de Controle Externo de RPPS

